



A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a chamada de suplentes do EDITAL FAPES 03/2021 - UNIVERSAL.

**ATENÇÃO: As orientações e prazos de contratação encontram-se em anexo ao resultado.**

No.	PESQUISADOR(A)	TÍTULO DO PROJETO	FAIXA	GRANDE ÁREA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	REGIÃO	ORÇAMENTO APROVADO	MOTIVO
<b>PROPOSTAS NÃO CONTRATADAS</b>								
1	Marcos Antônio Ribeiro	Estudo de sistemas moleculares funcionais de Ferro e Cobalto	B	Ciências Exatas e da Terra	UFES - VITÓRIA	RMGV	R\$ 57.319,75	
2	Patricia Henriques Lyra Frasson	Análise clínica e epidemiológica de pacientes submetidos a exérese de tumores sugestivos de Câncer de Pele através de Sistema Diagnóstico Auxiliado por Computador (CAD)	A	Ciências da Saúde	UFES - VITÓRIA	RMGV	R\$ 45.000,00	Item 11.4 do Edital
3	Thiago Rafalski Maduro	De volta para o futuro: a história da ciência no contexto da educação STEAM e o desenvolvimento da literacia científica		Ciências Humanas	IFES - SÃO MATEUS	Interior	R\$ 44.513,80	
No.	PESQUISADOR(A)	TÍTULO DO PROJETO	FAIXA	GRANDE ÁREA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	NOTA	ORÇAMENTO APROVADO	ITEM DO EDITAL
<b>PROPOSTAS SUPLENTES A SEREM CONTRATADAS</b>								
1	Cleocir Jose Dalmaschio	Síntese de nanocristais e microestruturas de óxidos metálicos e funcionalização de superfície para incorporação em matrizes poliméricas para aplicação em membranas permeáveis	B	Ciências Exatas e da Terra	UFES - VITÓRIA	RMGV 72,29	R\$ 61.660,00	11.7.1
2	Sergio Lins de Azevedo Vaz	DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO DISPOSITIVO DE POSICIONAMENTO RADIOGRÁFICO PARA A AVALIAÇÃO DE PRÓTESES SOBRE IMPLANTES	B	Ciências da Saúde	UFES - VITÓRIA	RMGV 85,47	R\$ 60.685,00	11.7.2.1

Vitória, 23/12/2021

Aviso DIO em 23/12/2021

Cristina Engel de Alvarez  
Diretora Presidente da Fapes

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

**AVISO DE RESULTADO**  
**EDITAL FAPES Nº 03/2021 UNIVERSAL**  
A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a chamada de suplentes do Edital Fapes nº 03/2021, disponível na página eletrônica [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br).  
Vitória, 23 de dezembro de 2021.  
**Cristina Engel de Alvarez**  
Diretora-Presidente da FAPES  
**Protocolo 771012**



## INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

### **EDITAL FAPES 03/2021 – UNIVERSAL**

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do Edital Fapes nº 03/2021 – Universal.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente, **no período de 23.12.2021 a 28.12.2021.**

#### **1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:**

Primeiramente, é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)).

Acesse o link <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no “E-DOCS” deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

#### **2ª ETAPA - Os documentos pessoais obrigatórios para upload no SIGFAPES são:**

- a) Documento oficial do Proponente, contendo CPF e foto;
- b) Comprovante de residência atualizado e em nome do(a) Proponente;  
Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do Proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o Proponente reside no imóvel, etc.
- c) Certidões **atualizadas** (dentro do prazo de validade):
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual ([https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/cnd/emissao.php](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php));
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
  - Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**ATENÇÃO:** A formalização definitiva do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios\*** no SIGFAPES e deverá ser cumprida dentro do prazo de assinatura.



**Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:**

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

**3ª ETAPA - Abertura de conta bancária para recebimento do recurso:**

Após publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Espírito Santo, o Proponente deverá aguardar o e-mail da SUCON, VIA SIGFAPES com a:

- Publicação no DIO/ES;
- Termo de Adesão – BANESTES;
- Formulário do BANESTES de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário BANESTES Administrador do Cartão.

ATENÇÃO: Só então, o proponente deverá comparecer a uma agência do Banestes de sua escolha (somente Banestes), de posse e com cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Publicação no DIO/ES;
- Termo de Adesão – Banestes;
- Formulário do Banestes de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário Banestes Administrador do Cartão.

Obs.: O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

**ATENÇÃO!**

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br).

Renan Siqueira Corça  
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES  
[sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br)  
3636-1896